PROJETO DE LEI
Expediente PM 14/2002
CM 26/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
114

PROJETO DE LEI nº014/2002

Autoriza o Executivo Municipal a contratar Professor de Área, especialidade Geografia, em caráter emergencial, por prazo de doze (12) meses.

PAULO FUHRMEISTER, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, de uma (01) pessoa para a função específica de Professor de Área, habilitado em Geografia, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, de doze (12) meses, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 26/02
Rec. 24.01.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
214
S. SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar um (01) Professor de Área, habilitado em Geografia, em caráter emergencial, pelo período de uma (01) ano.

O Executivo Municipal realizou Concurso Público para professores, conforme edital 003/2001 e 001/2002 a 009/2002 publicado nesta casa e na imprensa local.

Pelos inscritos e por área nota-se que não houveram inscritos para a disciplina de Geografia.

Não podemos ter uma Escola Pública Municipal de qualidade sem professor(a) para a disciplina de Geografia.

Portanto solicito ao nobres edis que em virtude do recesso desta Casa e, ainda, antes do início do ano letivo municipal dia 04 de março vindouro, seja votado o referido projeto de lei para suprir esta carência na área da educação, em regime de URGÊNCIA na sessão de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 de janeiro de 2002.

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL 314

EDITAL Nº 03/2001

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos inscritos no concurso público, a saber:
PROFESSOR - NÍVEL 3

PORTUGUÊS

Nº da Inscrição	*NOME*
5	CLÁUDIA ELISA VAN GROL
8	JOSIANE LUTZ
9	JAQUELINE MARIA DA SILVA KIEVEL
12	ANA FLÁVIA FLORES METZ

MATEMÁTICA

Nº da Inscrição	*NOME*
1	ELISANDRA KONRATH
10	CLÁUDIO CRISTIANO SIELL

CIÊNCIAS

Nº da Inscrição	*NOME*

HISTÓRIA

Nº da Inscrição	*NOME*
4	VERA DORACI DA SILVA
11	NEIVA ESTEVES
13	MÍRIAM COELHO SILVA DA ROSA
15	JANETE MARIA BONFANTI

GEOGRAFIA

Nº da Inscrição	*NOME*

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 4/4

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº da Inscrição	*NOME*
7	VERA BEATRIZ BRINKMANN MARTINRLLI
14	ZILÁ TEREZINHA BORBA ROSSETTI

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº da Inscrição	*NOME*
2	ANA LETÍCIA LEITE
3	ALISETE DE SOUZA BOHN
6	DAÍSE DE MORAES GRIEBELER
16	ANA CRISTINA MARTINS GUIMARÃES

NOTA: Ficam abertas a partir de 02/01/2002, e pelo prazo de três dias úteis, para recursos nas inscrições indeferidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração